



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - FONE/FAX: (0**65) 346-1411 - Nortelândia - MT

CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pmunorte@terra.com.br

LEI N.º 165/2004

Em, 29 de Novembro de 2004.

“Altera a Lei n.º 091/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nortelândia para o Quadriênio 2002/2005 e a Lei n.º 163/2004 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, e dá outras providências”.

O Senhor **Rodolmildo Rodrigues Silva**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 091/2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nortelândia para o quadriênio 2002/2005 e Lei n.º 163/2004 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, acrescentando o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Altera ainda o órgão . 08 e Unidade Orçamentária-01-Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

